



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 268/2005 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para atender ao Programa Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.951/2005 – de 15 de dezembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 17/12/2004 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.1030100301.038	Incentivo Estadual para PSF		
3.3.90.30	Material de Consumo	01324	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receitas que abaixo, especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.62.01.01.00	Incentivo Estadual para o Programa Saúde da Família-PSF	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3º - Fica criada a meta: Incentivo Estadual para o Programa Saúde da Família-PSF, no item 24 do inciso VII do art. 1º da Lei nº 1.796/2004 de 27.12.04 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 4º - Fica criada a meta: Incentivo Estadual para o Programa Saúde da Família-PSF no Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005 – Lei nº 1.701 de 24.12.2001:

ÓRGÃO: 10.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: Incentivo Estadual para o Programa Saúde da Família-PSF

Ações dos programas	Pro Grama	Tipo Proj/Ativ	Unidade Medida	2002	2003 a 2005
Incentivo Estadual para o Programa Saúde da Família-PSF	0030	P	unidade	-	?????

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 113 de 16/12/05 pg. n.º 14



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 15 de dezembro de 2005.



Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 113 de 16/12/05 pg. n.º 14